

Direito

## **Desigualdade digital: um fator a ser considerado quando se discute o dever de educação digital**

Leticia Aparecida Raimundo Lucena da Silva - 10º módulo de Direito, UFLA, bolsista do PETI Direito.

Gustavo Pereira Leite Ribeiro - Professor Adjunto de Direito Civil no Departamento de Direito, UFLA. Líder do Laboratório de Bioética e Direito. - Orientador(a)

### **Resumo**

Crianças e adolescentes estão cada vez mais inseridos no ambiente virtual, razão pela qual o dever de educação, decorrente da autoridade parental, assume uma nova perspectiva: a educação digital. Isso porque os riscos imprevisíveis apresentados aos usuários da internet, especialmente em razão da constante evolução desta, são intensificados em relação às crianças, consideradas vulneráveis pelo ordenamento em razão do déficit de discernimento e maturidade inerente à idade. Assim, cabe aos pais preparar os filhos para o mundo tecnológico, ensinando-os a navegar de forma saudável e segura na internet. Por outro lado, há um fator relevante a ser considerado quando se discute a temática: o fenômeno da desigualdade digital. À vista disso, o objetivo deste trabalho foi apontar a desigualdade digital dos pais enquanto um desafio à promoção da educação digital das crianças e, conseqüentemente, um fator de ampliação da vulnerabilidade deste grupo no ambiente virtual. Para tanto, foi utilizada a investigação jurídica-dogmática, junto a pesquisa bibliográfica qualitativa, de textos nacionais e estrangeiros sobre o tema, a partir das quais buscou-se analisar o dever de educação digital no contexto de desigualdade digital observado no Brasil. Conclui-se que este fenômeno, compreendido enquanto as assimetrias no acesso e uso das novas tecnologias entre a população, está associado a disparidades socioeconômicas e gera conseqüências negativas aos indivíduos. Dentre tais desdobramentos, pode-se citar: a inaptidão para um uso crítico da internet e a falta de conhecimento quanto aos inúmeros riscos inerentes a essa utilização; que assolam, principalmente, a parte vulnerável socioeconomicamente dos brasileiros. Nesse sentido, quando tais assimetrias assolam os pais, estes apresentam dificuldades em orientar e mediar o uso da internet pelos filhos, se tornando um desafio para o exercício da autoridade parental quanto ao dever de educação digital. Em suma, quando a criança não é ensinada sobre o uso seguro da internet, está mais suscetível aos seus riscos, ou seja, sua vulnerabilidade no ambiente virtual é intensificada.

Palavras-Chave: Autoridade parental, Vulnerabilidade, Internet.

Instituição de Fomento: UFLA

Link do pitch: <https://youtu.be/Eh1QRewslwM?si=gkOWpxsszf7GY2XB>